
Remetente (pessoa jurídica):

CNPJ

04.812.509/0001-90

Nome da instituição

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Setor

Secretaria de Expediente

Responsável pelo envio (Pessoa física):

Nome

Diego Alberto da Silva Bessa

Telefone

(92)2129-6712

E-mail

expediente@tjam.jus.br

Destinatário:

Nome

Juíza Adriana Alves dos Santos Cruz

Setor

Secretaria-Geral

Descrição do documento

Ofício nº 94 - PRES/SGTJ, de 28 de fevereiro de 2025

Assunto: Resposta ao Ofício-Circular nº 6/2025/SG

Anexos

Ofício_94_PRES_SGTJ_2025.pdf

- Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito à invalidação do protocolo e às penas da legislação pertinente em caso de fornecimento de dados falsos.
- Declaro que tenho ciência de que este canal não deve ser utilizado para o encaminhamento de peças processuais, sob pena de devolução dos documentos, nos termos da Portaria Nº 52 de 20/04/2010.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
PRESIDÊNCIA - SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO Nº 94 - PRES/SGTJ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Juíza Adriana Alves dos Santos Cruz
Secretária-Geral do Conselho Nacional de Justiça

Referência: Resposta ao Ofício-Circular nº 6/2025/SG
(Processo Administrativo TJAM nº 2025/000010395-00)

Senhora Secretária-Geral,

Em atenção ao Ofício-Circular nº 6/2025/SG (2052170), na qualidade de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, informo acerca do interesse desta Corte em aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025 ACT - CNJ/STF/STJ/CJF, para o desenvolvimento de ações voltadas à sustentabilidade no Poder Judiciário (Processo SEI/CNJ n. 14970/2024).

Para tanto, encaminho, em anexo, o Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado, acompanhado de Termo de Posse que formalizou minha aclamação como Presidente deste Tribunal.

Caso seja necessária a assinatura direta no Acordo de Cooperação Técnica ou em outro documento relacionado à matéria, solicitamos a gentileza de disponibilizar o *link* para cadastro de usuário externo junto ao sistema utilizado pelo CNJ, para viabilizar o procedimento.

Atenciosamente,

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

Anexos: Termo de Posse - Desembargador Jomar Fernandes (SEI nº 2067159) e Termo de Adesão ao ACT preenchido e assinado (SEI nº 2067176).



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**,
Desembargador de Justiça, em 28/02/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2067277** e o código CRC **4B47A925**.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício-Circular nº 6/2025/SG

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **Jomar Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Manaus - AM

Assunto: **Convite para adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025 ACT - CNJ/STF/STJ/CJF.**

Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente deste Conselho, Ministro Luís Roberto Barroso, informo que foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica CNJ nº 001/2025, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho da Justiça Federal, para o desenvolvimento de ações de proteção ao meio ambiente, promoção do bem-estar social e boa governança, pautadas na ética, na transparência e na responsabilidade social, em conformidade com o disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Como medida necessária à ampla adesão ao Pacto pela Sustentabilidade, anunciado por ocasião da I Conferência Internacional para a Sustentabilidade no Poder Judiciário, bem como ao pleno alinhamento com as políticas de sustentabilidade em curso, tanto as instituídas por este Conselho quanto as decorrentes de iniciativas da Organização das Nações Unidas (Agenda 2030), convido Vossa Excelência a unir esforços com os partícipes mencionados, aderindo ao referido Acordo de Cooperação.

Atenciosamente,

Juíza Adriana Alves dos Santos Cruz
Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES DOS SANTOS CRUZ**,
SECRETÁRIA GERAL - SECRETARIA-GERAL, em 18/02/2025, às 19:51, conforme art. 1º, §2º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2104303** e o código CRC **AF4E923A**.

Anexo: Acordo de Cooperação Técnica 01/2025 ACT - CNJ/STF/STJ/CJF (2084682)

14970/2024

2104303v2



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVII • Edição 3946 • Manaus, quinta-feira, 2 de janeiro de 2025

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

Termo de Posse

Que assina o Excelentíssimo Senhor Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, aclamado Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão Plenária do Egrégio Tribunal de Justiça realizada no dia 10 de setembro de 2024.

*Aos dois (02) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas, nas dependências do Gabinete da Presidência, devidamente preparadas para a cerimônia, perante a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e demais membros deste Poder; apresentou-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes que, nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 261/2023, que dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, declarou vir prestar compromisso legal, a fim de exercer o cargo de **Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, visto haver sido aclamado para o biênio 2025/2026. Deferido pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente e repetido pelo aclamado o compromisso que está concebido oficialmente nos seguintes termos:*

“Prometo desempenhar bem e fielmente os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições Federal e Estadual e as Leis do País”.

E para constar mandou sua Excelência a Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça lavrar este termo que lido e achado conforme, vai assinado pela Senhora Desembargadora Presidente e pelo Empossado. Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária de Justiça, subscrevo.

Nélia Caminha Jorge
Desembargadora Presidente

*Jomar Ricardo Saunders
Fernandes*
Desembargador



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 02/01/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 02/01/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1968814** e o código CRC **C682C681**.

2024/000035942-00

1968814v12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

Termo de Posse

*Que assina o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**, eleito para o cargo de Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão Plenária do Egrégio Tribunal de Justiça realizada no dia 10 de setembro de 2024.*

*Aos dois (02) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas, nas dependências do Gabinete da Presidência, devidamente preparadas para a cerimônia, perante o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e demais membros deste Poder, apresentou-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil** que nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 261/2023, que dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, declarou vir prestar compromisso legal, a fim de exercer o cargo de **Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, visto haver sido eleito para o biênio 2025/2026. Deferido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e repetido pelo eleito o compromisso que está concebido oficialmente nos seguintes termos:*

“Prometo desempenhar bem e fielmente os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições Federal e Estadual e as Leis do País”.

E para constar mandou sua Excelência, o Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, lavrar este termo que lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Desembargador Presidente e pelo Empossado. Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária de Justiça, subscrevo.

**Jomar Ricardo Saunders
Fernandes**

Desembargador Presidente

Airton Luís Corrêa Gentil

Desembargador Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**,
Desembargador de Justiça, em 02/01/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Luis Corrêa Gentil, Desembargador de Justiça**, em 02/01/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1968823** e o código CRC **13597169**.

2024/000035942-00

1968823v13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

Termo de Posse

*Que assina o Excelentíssimo Senhor Desembargador **José Hamilton Saraiva dos Santos**, eleito para exercer o cargo de Corregedor-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão Plenária do Egrégio Tribunal de Justiça realizada no dia 10 de setembro de 2024.*

*Aos dois (02) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas, nas dependências do Gabinete da Presidência, devidamente preparadas para a cerimônia, perante o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e demais membros deste Poder, apresentou-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador **José Hamilton Saraiva dos Santos** que, nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 261/2023, que dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, declarou vir prestar compromisso legal, a fim de exercer o cargo de **Corregedor-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, visto haver sido eleito por seus pares para o biênio 2025/2026. Deferido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e repetido pelo eleito o compromisso que está concebido oficialmente nos seguintes termos:*

“Prometo desempenhar bem e fielmente os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições Federal e Estadual e as Leis do País”.

E para constar mandou sua Excelência o Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça lavrar este termo que lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Desembargador Presidente e pelo Empossado. Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária de Justiça, subscrevo.

**Jomar Ricardo Saunders
Fernandes**

Desembargador Presidente

**José Hamilton Saraiva dos
Santos**

Corregedor-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 02/01/2025, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS, Desembargador de Justiça**, em 02/01/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1968830** e o código CRC **9A3D5CC9**.

2024/000035942-00

1968830v9



SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 934, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação da SEGEP/DVPROVMP (1958067), bem como o teor da Decisão GABPRES (1958271) do Processo Administrativo nº 2024/000060972-00,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, **ANA PAULA LIMA PORFÍRIO** do cargo comissionado de **Auxiliar de Gabinete (PJ-AG)**, a contar de **02/01/2025**.

Art. 2º - EXONERAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, **CYNTHIA ROCHA MENDONÇA** do cargo comissionado de **Assistente Jurídico de Desembargador (PJ-DAI)**, a contar de **02/01/2025**.

Art. 3º - EXONERAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, **RENATA DA SILVA NINA** do cargo comissionado de **Assistente Jurídico de Desembargador (PJ-DAI)**, a contar de **02/01/2025**.

Art. 4º - EXONERAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, **SUZANNE OKADA ARAÚJO**, do cargo comissionado de **Assistente Jurídico de Desembargador (PJ-DAI)**, a contar de **02/01/2025**.

Art. 5º - EXONERAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, **TÂNIA CAMPOS DA SILVA**, do cargo comissionado de **Auxiliar de Gabinete (PJ-AG)**, a contar de **02/01/2025**.

Art. 6º - NOMEAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, **ANA PAULA LIMA PORFÍRIO**, para exercer o cargo comissionado de **Assistente Jurídico de Desembargador (PJ-DAI)**, a contar de **02/01/2025**.

Art. 7º - NOMEAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, **CYNTHIA ROCHA MENDONÇA** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Juiz 2 (PJ-DAS III)**, a contar de **02/01/2025**.

Art. 8º - NOMEAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, **RENATA DA SILVA NINA** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico da Vice-Presidência (PJ-DAS III)**, a contar de **02/01/2025**.

Art. 9º - NOMEAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, **SUZANNE OKADA ARAÚJO** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (PJ-DAS III)**, a contar de **02/01/2025**.

Art. 10º - NOMEAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, **TÂNIA CAMPOS DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de **Assistente Jurídico de Desembargador (PJ-DAI)**, a contar de **02/01/2025**.

Art. 11º - NOMEAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, **HANNA LUIZA ABINADER PORTO ARAÚJO** para exercer o cargo comissionado de **Assistente Jurídico de Desembargador (PJ-DAI)**, a contar de **02/01/2025**.

Art. 12º - NOMEAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, **TANIA MARIA DE ALMEIDA SOUTO MONTEIRO** para exercer o cargo comissionado de **Assistente Jurídico de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Juiz 1 (PJ-DAI)**, a contar de **02/01/2025**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente



PORTARIAS

PORTARIA Nº 4838, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação da SEGEP/DVPROVMP (1958067), bem como o teor da Decisão GABPRES (1958271) do Processo Administrativo nº 2024/000060972-00,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA**, Analista Judiciário, para ocupar a função de **Assessor de Gabinete da Vice-Presidência (FG-5)**, a contar de **02/01/2025**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Presidente	Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Endereço	Av. André Araújo s/n - CEP:69060-000
Telefone	(092) 2129-6666
Internet	www.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS	1
SEÇÃO I	7
PRESIDÊNCIA	7
ATOS	7
PORTARIAS	8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2025 - CNJ/STF/STJ/CJF

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CNJ/STJ/TST/CJF N.01/2025, SOB A ÉGIDE DO PACTO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO PELA SUSTENTABILIDADE.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao **Pacto Nacional do Judiciário pela Sustentabilidade**, mediante cooperação técnica e operacional com vistas à adoção de medidas voltadas para o desenvolvimento de ações de proteção ao meio ambiente, promoção do bem-estar social e boa governança, pautada na ética, na transparência e na responsabilidade social.

O Presidente, Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, declara firme vontade de desenvolver ações voltadas à proteção do meio ambiente, à promoção do bem-estar social e à boa governança, fundamentadas na ética, transparência e responsabilidade social, em conformidade com o disposto no artigo 225 da Constituição Federal de 1988. Compromete-se também com os compromissos internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), o Acordo de Paris (2015), bem como as normas da Organização Internacional de Normalização (ISO), com especial atenção para a ISO 14001 (gestão ambiental), a ISO 26000 (responsabilidade social) e a ISO 45001 (sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional). No âmbito nacional, apoia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), na Lei da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e nas resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 215/2015, nº 351/2020, nº 400/2021, nº 401/2021, nº 410/2021, nº 433/2021 e nº 497/2023, entre outras.

O presente instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, com o objetivo de promover a cooperação para o compromisso do Poder Judiciário em adotar, reforçar ou expandir ações e iniciativas em cada um dos três eixos a seguir listados:

Eixo 1 – Ambiental:

- a. Implementação do Programa Justiça Carbono Zero: (i) realização de inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEEs), fazendo uso de metodologia reconhecida/certificada (ex: PBGHG);

- (ii) medidas de redução das emissões de GEEs, como instalação de usinas fotovoltaicas, substituição de lâmpadas tradicionais por LED, promoção da sustentabilidade nas contratações, adoção de programas de gestão de resíduos; e (iii) compensação de emissões com projetos de florestamento, reflorestamento e revegetação etc.;
- b. Priorização do julgamento das ações climáticas e ambientais: adoção de medidas de priorização e aceleração da tramitação de processos judiciais que envolvam a temática ambiental (incluindo casos relacionados a conflitos fundiários, uso de recursos naturais, aplicação de sanções ambientais, apuração de infrações ambientais e responsabilidade civil ambiental), por meio de: (i) cumprimento reforçado da Meta 10 em 2025; (ii) estímulo a instrumentos de solução consensual; (iii) criação de forças-tarefas coordenadas em Juízos com altas taxas de congestionamento em processos ambientais ou Municípios com elevados índices de desmatamento e de outras violações socioambientais, entre outras medidas;
- c. Educação ambiental: promoção de, pelo menos, um novo curso de educação ambiental e de capacitação de magistrados, servidores, terceirizados e conciliadores, promovendo as capacidades institucionais adequadas para a abordagem de questões e conflitos relacionados à temática socioambiental e climática.

Eixo 2 – Social:

- a. Adoção do Programa Transformação: adoção, nos termos da Resolução CNJ nº 497/2023, de política de reserva de vagas em, no mínimo, um contrato de prestação de serviços continuados e terceirizados para mulheres em situação de vulnerabilidade;
- b. Inclusão de grupos sub-representados ou vulneráveis: Implementação de, no mínimo, uma iniciativa institucional para apoiar e integrar membros de grupos sub-representados e vulneráveis, como: ampliação da representatividade de gênero e raça na composição do tribunal e/ou nos cargos de gestão; e a inclusão de percentual de vagas nos contratos de serviços continuados para pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e egressos dos sistemas prisional e socioeducativo;
- c. Ampliação da acessibilidade: fortalecer ações de acessibilidade, adaptando os espaços físicos e digitais dos tribunais e conselhos para pessoas com deficiência, com a criação e execução de plano de ação para ampliar o índice de acessibilidade.

Eixo 3 – Governança:

- a. Dados Abertos: Implementação ou aperfeiçoamento de portal de dados abertos, seguindo os princípios e as diretrizes da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGP*), visando ampliar a transparência e o controle do Poder Público pela sociedade;
 - b. Transparência dos julgamentos no plenário virtual: melhoria ou adaptação dos sistemas de julgamento colegiado de processos por meio eletrônico, de modo a ampliar a transparência;
 - c. Informação à sociedade: adoção de serviço de boletim com um resumo didático e em linguagem simples dos julgamentos mais relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico realizados pelo tribunal ou conselho, nos moldes do boletim “Informação à Sociedade” do STF.
1. **ATUAÇÃO COORDENADA:** o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas buscará desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização da sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, pautadas nos três eixos fundamentais das práticas internacionais de ESG: **Ambiental (Environmental)**, **Social (Social)** e **Governança (Governance)**.
 2. **GESTOR LOCAL:** indica para gestor local do presente instrumento o Sr. **Bruno Oliveira de Souza**, ocupante do cargo Diretor da Divisão de Gestão e Projetos do TJAM, endereço eletrônico: bruno.oliveira@tjam.jus.br, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho supramencionado.
 3. **VIGÊNCIA:** o presente termo passará a vigorar a partir de sua assinatura, com prazo final igual ao do Acordo de Cooperação Técnica supramencionado.

4. RESPONSABILIDADES:

4.1 São responsabilidades gerais do Conselho Nacional de Justiça:

- 4.1.1 coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Sustentabilidade;
- 4.1.2 promover a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário e os pactuantes, com vistas à realização das ações objeto do Pacto Nacional do Judiciário pela Sustentabilidade;
- 4.1.3 produzir as peças de comunicação institucional de divulgação das ações do projeto e disponibilizá-las aos pactuantes;
- 4.1.4 gerar relatórios dos resultados obtidos com as ações do projeto e disponibilizá-los aos pactuantes;

4.2 São responsabilidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:

- 4.2.1 indicar, conforme a respectiva área de atuação de cada partícipe, pessoal técnico para auxiliar a equipe do CNJ nas atividades de planejamento de seminários, de cursos de capacitação e da campanha de divulgação das ações;
- 4.2.2 prestar apoio logístico, sempre que possível, nas plataformas virtuais e nos locais de realização dos seminários e cursos;
- 4.2.3 divulgar as peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ (meio físico e eletrônico);
- 4.2.4 viabilizar a participação dos profissionais que compõem sua força de trabalho nos seminários e nos cursos de capacitação presencial;
- 4.2.5 divulgar as ações do projeto e os respectivos resultados obtidos.

5. **DISTRATO:** o presente termo poderá ser rescindido da mesma forma prevista no Acordo de Cooperação Técnica supramencionado.

6. PUBLICAÇÃO:

6.1 O inteiro teor deste Termo de Adesão e dos seus eventuais termos aditivos deverá ser publicado pelos partícipes em seus respectivos sítios oficiais, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, e o seu extrato será publicado no Diário Oficial da União.

6.1.1 O CNJ encaminhará cópia do extrato da publicação aos demais partícipes do Acordo de Cooperação Técnica supramencionado.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**,
Desembargador de Justiça, em 28/02/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2067176** e o código CRC **51FB9FCB**.
